



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRA E CONCORRA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.024041/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CID. FLORES

Endereço: MARIO LOBO Número: 106 Complemento: SALA 144 Bairro: CENTRO Município: JOINVILLE UF: SC

CEP:89201-330

CNPJ/MF nº: 00.914.484/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/11/2022 a 30/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/11/2022 a 27/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha COMPRA E CONCORRA é uma ação da ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CIDADE DAS FLORES, voltada a todo consumidor, pessoa física, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 12/11/2022 a 24/12/2022, a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, o participante munido com o cupom fiscal da loja participante devem se dirigir ao ponto de cadastramento dentro do Shopping Cidade das Flores e preencher seus dados no formulário eletrônico ou fazer o cadastro pelo site da da promoção <http://www.shoppingcidadedasflores.com.br>.

As notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Após o cadastro do web app da promoção, envio e validação dos dados do(s) cupom(ns) fiscal(ais), será gerado um elemento sorteável (número da sorte) Os elementos sorteáveis (números da sorte), com os quais os participantes estarão concorrendo ao prêmio e serão disponibilizados para consulta através do site <http://www.shoppingcidadedasflores.com.br/>. O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos cupons.

Imediatamente após o cadastramento. Os participantes deverão acessar o web app com o seu CPF e Data de nascimento e verificar seus números da sorte.

As notas fiscais apresentadas para emissão de cupons não poderão ser reapresentadas para emissão de novos cupons.

O elemento sorteável será atribuído somente ao Titular Pessoa Física do CPF do cadastro, ou seja apenas o titular poderá ganhar a promoção Cada consumidor participante da promoção, identificado pelo seu CPF, poderá cadastrar o máximo de 200 cupons durante a promoção.

É de responsabilidade do participante o preenchimento de forma correta ou com dados que permitam a identificação e localização completa do consumidor, sob pena de serem automaticamente anulados, mesmo antes da verificação do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios para a sua validação. É

de responsabilidade, também, do participante conferir os dados preenchidos pela atendente no ponto de cadastramento.

Para fins de direito e consequente participação através do site <http://www.shoppingcidadedasflores.com.br>, será considerada a data e hora do envio do formulário eletrônico devidamente preenchido pelo participante.

A Promotora reserva o direito de solicitar ao participante a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal original para verificação e validação, a qualquer tempo. Caso a mesma esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal será invalidada e um novo número será sorteado.

Não participam da presente promoção os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/1972.

LOJAS PARTICIPANTES:

1. MAKENJI / Razão Social A.J.S COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 31.787.075/0001-98
2. DON YURI / Razão Social DON YURI GASTRONOMIA BRASILEIRA LTDA EPP - CNPJ 19.653.359/0001-96
3. SR. ESCONDIDINHO / Razão Social SENHOR ESCONDIDINHO DELIVERY JOINVILLE EIRELI - CNPJ: 31.652.980/0001-30
4. CHINÊS / Razão Social FER RESTAURANTE LTDA - CNPJ 11.026.601/0001-90
5. CALZON MINI CALZONES / Razão Social ORO GIALLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 28.001.435/0001-70
6. SAMUARA ALIMENTOS / Razão Social SAMUARA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 24.599.790/0001-31
7. GAME MANIA / Razão Social PSG COMÉRCIO DE GAMES E INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 16.808.649/0001-73
8. BUMERANG / Razão Social MM COMERCIO DE BRINQUEDOS - CNPJ 01.624.726/0003-20
9. FUN DESING / Razão Social DALAVECHIA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - CNPJ 19.296.664/0001-14
10. PURPURATA ACESSÓRIOS / Razão Social ALFREDO JORGE FADEL KLUG ME - CNPJ 00.391.152/0001-62
11. TERRALL SURF SHOP / Razão Social TERRALL SURFSHOP 2 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 19.244.685/0001-40
12. SCHEFFER / Razão Social SCHEFFER ATELIÊ DE JÓIAS LTDA ME - CNPJ 02.629.242/0001-74
13. DOM FRANCESCO / Razão Social BEL RESTAURANTE EIRELI - CNPJ 30.769.800/0001-32
14. PROSA DE MINAS / Razão Social FELIPPE SCHMITZ - CNPJ 17.558.471/0001-77
15. FITLAND / Razão Social CARD NUTRIÇÃO LTDA – FITLAND - CNPJ 27.141.630/0001-32
16. CARIOCA JEANS WEAR / Razão Social THAIS NOBREGA DE MACEDO ME - CNPJ 13.110.427/0001-94
17. URBAN MAN / Razão Social MEN'S WEAR CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ 09.627.579/0001-91
18. REVISTARIA CIDADE / Razão Social EDIRLENE CENI CHAVES - CNPJ 2.764.806/0001-42
19. CRAFTS / Razão Social VISOLUX COMÉRCIO DE SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - CNPJ: 00.508.765/0002-18
20. COMPANY CALÇADOS / Razão Social FS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME - CNPJ 11.823.355/0001-05
21. CAFÉ TERIA / Razão Social ANALI CONFEITARIA LTDA - CNPJ 07.529.128/0001-96
22. CACAU SHOW / Razão Social DH FLORES COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - CNPJ 39.424.101/0001-10
23. MAPET/Razão Social MAPET CENTER LTDA – CNPJ: 13.759.932/0001-64
24. TURMA DO AGITO / Razão Social Turma do Agito Com. Varejista - CNPJ 19.570.343/0001-10
25. BELLA SEFHORA / Razão Social Bella Sephora Com. Ltda - CNPJ 10.837.471/0001-02
26. BELLA INTIMA / Razão Social Bella Intima - CNPJ 22.825.530/0001-01
27. CAVEZZALE / Razão Social Cavedano Comércio de Calçados Eireli - CNPJ 04.893.323/0003-74
28. ROBSUR / Razão Social Repres. Confec. Robsur Ltda - CNPJ 82.913.609/0003-16
29. SUBWAY / Razão Social BRUNO HERZMANN CARDOSO ME - CNPJ 19.242.672/0001-31
30. ESPAÇO H / Razão Social MGBL Ltda ME - CNPJ 09.479.373/0001-61
31. PRADO STORE / PRADO STORE JOINVILLE LTDA - CNPJ 39.477.527/0001-47
32. CIA DO ESPORTE / Razão Social MC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP - CNPJ 14.128.030/0002-73
33. IMPÉRIO ACESSÓRIOS / Razão Social Ahmad Adnan Karim Celulares ME - CNPJ 07.788.450/0001-30,
34. TIM / Razão Social IANKCELL CELULARES LTDA ME - CNPJ 08.640.305/0010-60
35. VIVO / Razão Social JOINCELL COMERCIO DE CELULARES LTDA - CNPJ 11.099.131/0002-75
36. CAFÉ BELLUNO / Razão Social CAFÉ BELLUNO EIRELI - CNPJ 31.536.914/0001-03
37. CHOCOPP CHOCOLATES / Razão Social CHOCOPP CHOCOLATES LTDA - CNPJ 79.399.622/0001-94
38. CONVEX / Razão Social LUISA COMÉRCIO DE JÓIAS EIRELI - CNPJ 33.017.919/0001-47
39. AMERICANAS/ Razão Social AMERICANAS S/A – CNPJ: 00.776.574/0006-60
40. ARTESANIA/Razão Social ESPAÇO DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO – CNPJ: 05.797.132/0001-00
41. BAUMMER/Razão Social AJ5 BAUMMER COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA ME – CNPJ: 43.613.592/0001-20
42. PASTAMORE - RAZÃO Pastamore massas artesanais Ltda. CNPJ 36.820.733/0001-10

43. LE CHARMES/Razão Social FJM COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 20.292.428/0004-05
 44. LINEAR/Razão Social LINEAR INTERIORES LTDA – CNPJ:43.792.532/0001-11
 45. MEGA CÓPIAS/Razão Social CENTRAL DE CÓPIAS E ARTES LTDA – CNPJ: 09.574.511/0001-91
 46. PERFIL/Razão Social PERFIL BOUTIQUE LTDA – CNPJ: 20.292.428/0003-24
 47. REGGAE ROOTS/Razão Social REGGAE ROOTS SHOP – CNPJ: 07.337.669/0001-12
 48. SOLARY JÓIAS/Razão Social SOLARY JOIAS LTDA ME- CNPJ: 75.893.735/0001-90
 49. STI COMPUTADORES/Razão Social PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.349.408/0001-90

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/11/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2022 10:00 a 22/11/2022 21:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario Lobo NÚMERO: 106 COMPLEMENTO: sala 144 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede administrativa da empresa proponente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caderneta Poupança com regra de 30 dias para saque	5.000,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 09/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2022 10:00 a 06/12/2022 21:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario Lobo NÚMERO: 106 COMPLEMENTO: sala 144 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede administrativa da empresa proponente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caderneta Poupança com regra de 30 dias para saque	5.000,00	5.000,00	1	9	1

DATA: 16/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2022 00:00 a 13/12/2022 21:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario Lobo NÚMERO: 106 COMPLEMENTO: Sala 144 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede administrativa da empresa proponente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caderneta Poupança com regra de 30 dias para saque	10.000,00	10.000,00	1	9	1

DATA: 30/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2022 10:00 a 27/12/2022 21:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mário Lobo NÚMERO: 106 COMPLEMENTO: Sala 144 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede administrativa da empresa proponente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caderneta Poupança com regra de 30 dias para saque	30.000,00	30.000,00	1	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, não preencherem todos os requisitos previamente determinados e/ou prestarem informações incorretas ou equivocadas, bem como, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores e dos número da sorte ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, no site <http://www.shoppingcidadedasflores.com.br>.

Os ganhadores terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para retirada de seu prêmio após a data de apuração do sorteio, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.

Os participantes contemplados serão notificados por intermédio de telefonema e/ou telegrama. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido bando de dados.

No ato da retirada do prêmio o contemplado deverá trazer duas cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência, assinar e preencher a carta-compromisso e o recibo de entrega do prêmio e devolvê-los à Promotora. FICA CONDICIONADO A ENTREGA DO PRÊMIO A APRESENTAÇÃO DO CUPOM OU NOTA FISCAL.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, na sede da Promotora ou na loja onde foi efetivada a compra, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da Promotora, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de de 09/08/72.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- Apresentar documento pessoal com foto - original e cópia, e comprovante de residência - original e cópia.

b) Apresentar o Termo de Abertura da Poupança - original e cópia. A poupança deverá ser aberta exclusivamente para recebimento do prêmio, o qual poderá ser movimentado pelo contemplado em 30 (trinta) dias.

e) Assinar o recibo de entrega conforme modelo disponibilizado pela Promotora.

Estes documentos, de posse da Promotora, comprovarão a entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas da promoção à SECAP/ME.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O simples ato do preenchimento do cupom pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento por parte do participante.

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, ou pela perda do cupom de participação, ou ainda pelos cadastros não realizados por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário. Da mesma forma, não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção.

Aos contemplados pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos contemplados e serão entregues em seus nomes, sendo vedada sua retirada por terceiros.

Não será permitido aos contemplados trocar seu prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

Os contemplados e/ou seus representantes legais autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Promotora, os direitos de uso de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, a Promovente se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (SECAP/ME) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor da Cidade de Joinville/SC.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 10/11/2022 às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XUL.MXF.BGG